



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 46/2014

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** **46** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Emitido em** **25/02/2014** **Quantidade de itens** **3**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** **21807-3** **Nome** **Gislane Dos Santos Gubertt** **Número** **65/2014**

**Local** \_\_\_\_\_

**Código** **50100** **Nome** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

**Nome** **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Forma** **30 dias após emissão**

**Entrega** \_\_\_\_\_

**Local** **conforme solicitação** **Prazo** **292 Dias**

**Descrição:**

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	HORA	608,00	34,38	20.903,04
001921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	HORA	114,00	83,34	9.500,76
001922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	HORA	76,00	125,00	9.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>39.903,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.903,80</b>



Ofício nº4/2014 SM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 25/02/2014.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

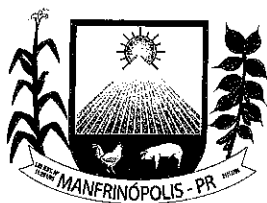
Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R\$ 39.903,80 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta Centavos)**, e o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de **292 Dias** após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

Gislane Dos Santos Gubert  
Secretária Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º4/2014-GPL

Manfrinópolis, 25/02/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL  
CONSULTORIA JURÍDICA**

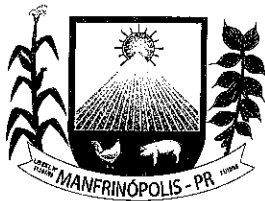
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 4/2014 de 25/02/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Claudio Guiberti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 4/2014 – DC

Manfrinópolis, 25/02/2014.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

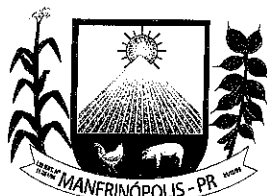
Em atenção ao ofício nº 4/2014 expedido por Vossa Senhoria em 25/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-028	0
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

Cordialmente,

  
TATIANE TOCHETTO  
CRC/PR Nº 05.2862/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 4/2014 - CL

Manfrinópolis, 25/02/2014.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº4 /2014 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

**ADRIEL CARBONERA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 4/2014

Manfrinópolis, em 25/02/2014.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

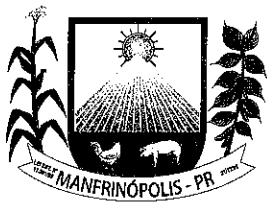
Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 4/2014, de 25/02/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 39.903,80 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta Centavos)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **516/13** e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

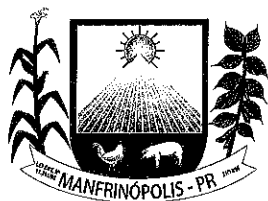
ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Douglas Alberto Luvison  
Assessor Jurídico  
OAB PR 38396



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 4/2014

Manfrinópolis, 25/02/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis,, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias

  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N° 4/2014

PROCESSO N° 66/2014

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: **Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis.**

Sessão de entrega de envelopes: 07/03/2014 até 09:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

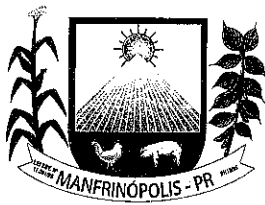
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, 11 – centro – Manfrinópolis– PR.

Manfrinópolis, 25/02/2014

Claudio Gubertt  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA 25/02/2014 ATÉ 07/03/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1 - CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 4/2014 - PROCESSO Nº 66/2014

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) no presente edital de licitação, a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11 - Manfrinópolis Paraná.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, nº 11 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "02" contendo a proposta e o envelope "01" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07/03/2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 07/03/2014, as 09:00 horas.

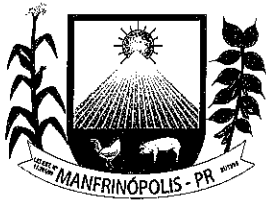
1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "02" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

## 2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a **Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA	34,38	20.903,04
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas	114,00	HORA	83,34	9.500,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.				
3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA	125,00	9.500,00
TOTAL						39.903,80

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1.1- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

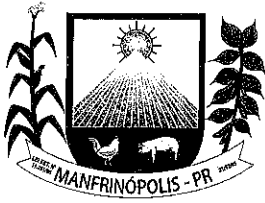
De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope **Nº 01**, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos::

- a **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;
- b **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);
- d Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;
- e Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

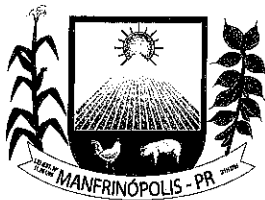
meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- g Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- i Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- j **Balanco Patrimonial** (último);
- k Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.
- l Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- m Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- o **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n";
- q **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- r **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;**

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- Identificação da empresa proponente;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "01" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 17:00 horas, na Rua Encantilado Nº 11 – CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PR.

## 7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

## 8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-028	0
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

## 9 – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 292 Dias, na sede da Licitante contratada.

## 10 - DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "01", dos documentos para habilitação.

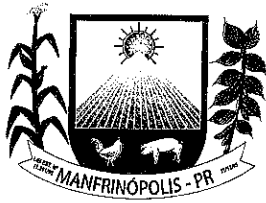
11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.

  
GEANIRIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob  
n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório n° 4/2014  
sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*





---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 4/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

---

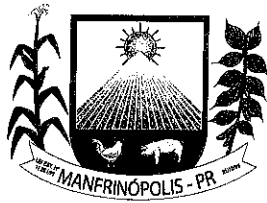
(assinatura do representante legal da empresa)

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 4/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

---

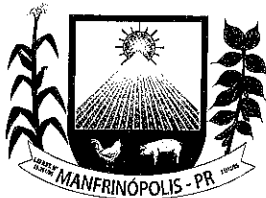
(assinatura do representante legal da empresa)

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 4/2014 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

(LOCAL E DATA)

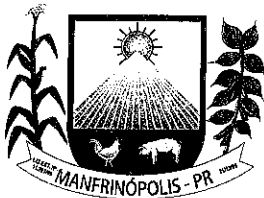
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado ....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..... inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 4/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, , constantes no anexo I do Edital n.º 4/2014.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço proposto	Preço máximo proposto
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA		
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HORA		
3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA		
TOTAL						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 4/2014 - Convite.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ( )

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 4/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-028	0
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 292 Dias na sede da Licitante contratada podendo ser prorrogados por iguais períodos sucessivamente até o limite de 60 meses, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 4/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

*ESTADO DO PARANÁ*

gerais de serviços.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: \_\_\_/\_\_\_/2014

Edital n°: 4/2014

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

CNPJ

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 4/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

---

Carimbo e assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970

**Nome do Empresário**

LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

75373120

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

033.097.169-70

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

27/02/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

15.098.562/0001-97

**NIRE**

41-8-0092800-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85601-650

**Logradouro**

RUA PALMAS

**Número**

2739

**Complemento**

FUNDOS

**Bairro**

CENTRO

**Município**

FRANCISCO BELTRAO

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

27/02/2012

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

85.99-6/99

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 47.55-5/03

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

2 47.81-4/00

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME38416284

Número do Identificador: 00003309716970

**Data de Emissão:**



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 137529**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 940/2012 de 14/02/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>LUCIELE PAULA FRICHETTO BECKER</b> CNPJ/CPF : 15.098.562/0001-97 Nome de Fantasia
Localização R PALMAS 2739 Q 237 LTE 15 CENTRO 85601.650 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades PROFESSORA PARTICULAR E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUARIO E ACESSORIOS.  MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI N. 3623/2009
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 05/03/2012	Valido até
--------------------------	------------

Area total do imóvel 6,80 m <sup>2</sup>	Area utilizada pela empresa 6,80 m <sup>2</sup>
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 5 de MARÇO de 2012.

Dir. Depto. Adm. Tributário

*Margarite Luis Cantú*

Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 683/2014

Certidão válida até: 24/03/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
137529	15.098.562/0001-97	699104	

Razão Social	Nome de Fantasia
LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER	

Localização	Número
R PALMAS	2739

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

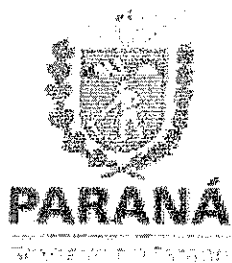
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às 13:49:49 do dia 23/01/2014.

Código de autenticação da certidão: 32CZJ459TQX44442BSR

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11394680-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.098.562/0001-97

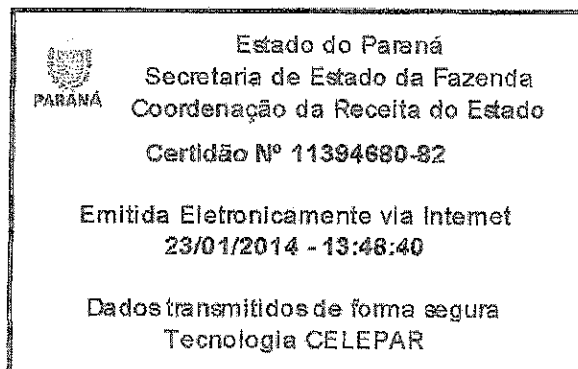
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

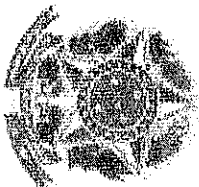
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/05/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970**  
**CNPJ: 15.098.562/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:14 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **8D94.5157.4B08.5458**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15098562/0001-97  
**Razão Social:** LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER  
**Endereço:** RUA PALMAS / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2014 a 07/03/2014

**Certificação Número:** 2014020614132277672997

Informação obtida em 06/02/2014, às 14:13:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001212013-14021562

Nome: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970

CNPJ: 15.098.562/0001-97

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2013.

Válida até 02/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.098.562/0001-97  
Certidão n°: 41449441/2014  
Expedição: 23/01/2014, às 13:50:17  
Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.098.562/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

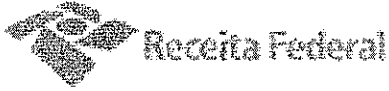
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.098.562/0001-97  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/02/2012

NOME EMPRESARIAL  
LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R PALMAS

NÚMERO COMPLEMENTO  
2739 FUNDOS

CEP  
85.601-650

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAO

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/01/2014 às 13:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 8 0092800-1

CNPJ

15.098.562/0001-97

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/02/2012

Data de Início de Atividade

27/02/2012

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
PALMAS, 2739, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-650

Ocupações:

Principal:

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Objeto:

Serviços de ensino particular - Professor particular.; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**

O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00

(UM REAL)

**Microempresa**

**SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 11/06/2013

Número: M1341096989

Ato:

ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s):

ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

14/117366-4



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de fevereiro de 2014

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

# COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

## Certidão Negativa

### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER -FI**

CNPJ 15.098.562/0001-97, no período compreendido entre 28/01/1992 e 28/01/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2014, 15:05:13

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Convite 4/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 15.098.562/0001-97 Fornecedor: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER  
 Endereço: RUA PALMAS 2039 FUNDOS - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650  
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 75373120

CPF: 033.097.169-70

Representante: luciele paula frghetto becker

Endereço representante: rua palmas 2739 - centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 104 - CEF

Conta: 5232-0

Agência: 601-7 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Data de abertura: 01/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HOR	34,38		34,38	20.903,04
002	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HOR	83,34		0,00	0,00
003	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HOR	125,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						20.903,04	
TOTAL DA PROPOSTA :						20.903,04	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 292 dias

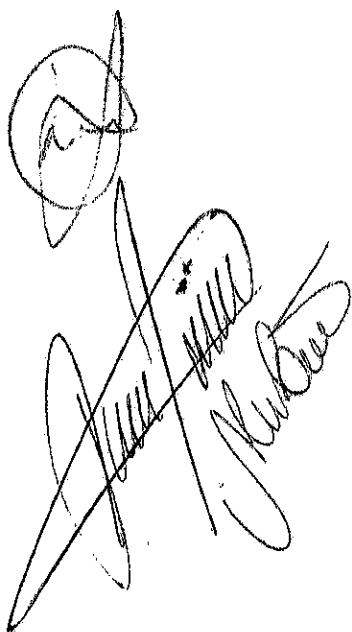
LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER  
 CNPJ: 15.098.562/0001-97

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a profissional Michele Cristina da Silveira, pessoa física, brasileira portadora de RG nº 7.282.499-7 e CPF 026.639.139-79, residente e domiciliada na rua Irlanda, 89, Jardim Seminário, cidade de Francisco Beltrão, PR, efetuou por inúmeras vezes os serviços profissionais autônomos na área de locução, canto e interpretação para essa empresa.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica para tais fins, cumprindo os compromissos assumidos com pontualidade e eficiência.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2013.



CNPJ: 02.484.642/0001-39

02.484.642/0001-39

NAJA DIGITAL STUDIO LTDA

Rua Carçara 55

Jardim Seminário - CEP 85603-840

Francisco Beltrão - Paraná

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604  
Nome de Fantasia : BANDA O+  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0152166-5	17.661.772/0001-77	28/02/2013	28/02/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
IRLANDA, 89, SEMINARIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-649

Ocupações:  
Principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE  
ENSINO DE MÚSICA

Objeto:  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Serviço de ensino de música - Instrutor de música.

**Microempendedor Individual - MEI**  
**SIM**  
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Lei complementar nº 123/06)  
**Microempresa**  
**SIM**  
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento:  
Data: 11/06/2013 Número: M1341158095

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

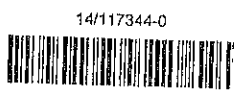
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:  
Estabelecimento Fixo

Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
----------------------------	----------------------

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de fevereiro de 2014



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

Nome de Fantasia: BANDA O+

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0152166-5	17.661.772/0001-77	28/02/2013	28/02/2013
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) IRLANDA, 89, SEMINARIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-649			

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE  
ENSINO DE MÚSICA

Objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Serviço de ensino de música - Instrutor de música.	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)
Capital: R\$ 10000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 11/06/2013 Número: M1341158095

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de fevereiro de 2014

14/117344-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA

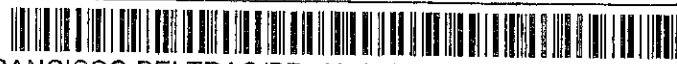
**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

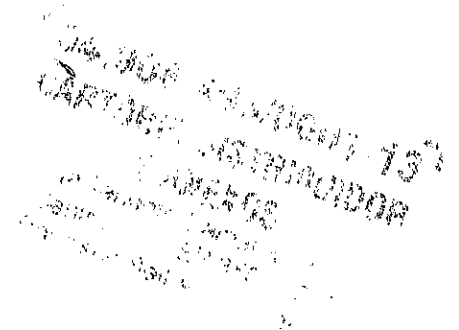
**FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE - ME**

CNPJ 17.661.772/0001-77, no período compreendido entre 11/02/1992 e 11/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Fevereiro de 2014, 17:08:15

ROZELI-MENON DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA

## Certidão Negativa

### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE - ME**

CNPJ 17.661.772/0001-77, no período compreendido entre 11/02/1992 e 11/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Fevereiro de 2014, 17:08:15

ROZELI MENON DA SILVA

F 04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

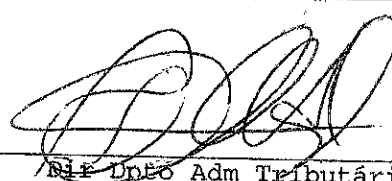
**ALVARÁ N° 145238**

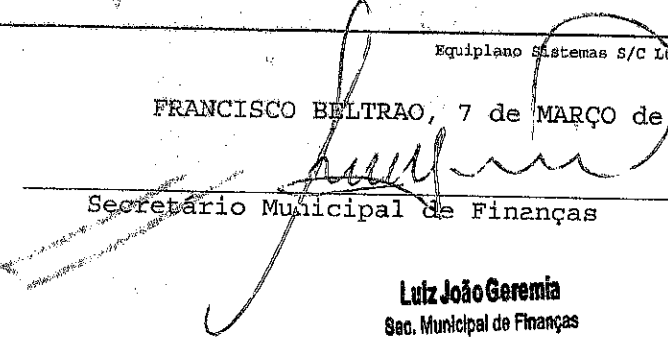
O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 1561/2013 de 01/03/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE</b> CNPJ/CPF : 17.661.772/0001-77 Nome de Fantasia <b>BANDA O+</b>	
Localização <b>R IRLANDA 89</b> <b>Q 1085 L 12 JARDIM SEMINARIO</b> <b>85605.649 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>	
Atividades <b>SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E</b> <b>FESTAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE MUSICA</b>  <b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI 3623/2009</b>	
Horário de funcionamento <b>Das 06:00 as 22:00</b>	
Emitido em <b>07/03/2013</b>	Valido até
Área total do imóvel <b>30,00 m²</b>	Área utilizada pela empresa <b>30,00 m²</b>
Observações <b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56</b> <b>DA LEI 3361/2007</b>	
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  <b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

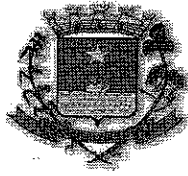
FRANCISCO BELTRAO, 7 de MARÇO de 2013.

  
Cleo  
Dir. Geral Adm Tributário

  
Secretário Municipal de Finanças

Cleo  
Dir. Geral Fiscalização

Lutz João Geresia  
Sec. Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **1067/2014**

Certidão válida até: **07/04/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>145238</b>	<b>17.661.772/0001-77</b>	<b>999397</b>	

Razão Social	Nome de Fantasia
<b>FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE</b>	<b>BANDA O+</b>

Localização	Número
<b>R IRLANDA</b>	<b>89</b>

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

6 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **07:50:54** do dia **06/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32CZMZI2TQMJ4X28P2UA**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11447397-51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.661.772/0001-77**

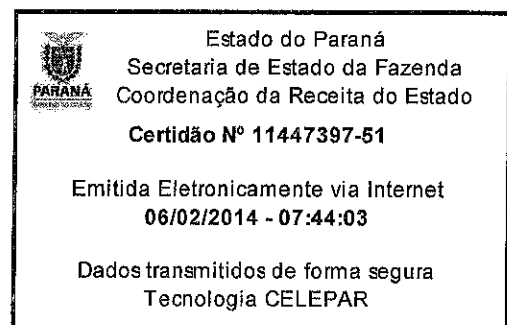
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

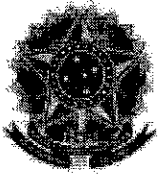
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/06/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE**  
**CPF: 983.702.786-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:42:06 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **A43C.9A76.79E7.AA1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17661772/0001-77  
**Razão Social:** FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE  
**Nome Fantasia:** BANDA O+  
**Endereço:** R IRLANDA 89 / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85605-649

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

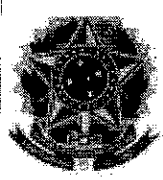
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2014 a 12/03/2014

**Certificação Número:** 2014021114251226443025

Informação obtida em 11/02/2014, às 14:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001822013-14021772  
Nome: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604  
CNPJ: 17.661.772/0001-77

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade em sociedade empresária simples;  
caixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, inscrita em nome de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.  
Válida até 17/05/2014.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.661.772/0001-77  
Certidão nº: 42009618/2014  
Expedição: 06/02/2014, às 07:39:44  
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.661.772/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.661.772/0001-77</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2013</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDA O+</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R IRLANDA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.605-649</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2014** às **13:49:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

**Nome do Empresário**

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

**Nome Fantasia**

BANDA O+

**Capital Social**

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6257663	SSP	MG	983.702.786-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**    **Data de Início da Situação**

ATIVO                    28/02/2013

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.661.772/0001-77	41-8-0152166-5

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85605-649	RUA IRLANDA	89

**Bairro**  
SEMINARIO

Município	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/02/2013

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**

82.30-0/01                                    Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
--	--------------------------------	-----------------------------------

1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	85.92-9/03	Ensino de música

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento de inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:                    ME47149978

Número do Identificador: 00098370278604

**Data de Emissão:**

24/04/2013

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

## ATIVO

[ Mensal Acumulado ]

## ATIVO

## CIRCULANTE

12.046,00

## DISPONIBILIDADES

4.246,00

## CAIXA

4.246,00

## CAIXA

4.246,00

## CREDITOS

7.800,00

## DUPLICATAS A RECEBER

7.800,00


## DUPLICATAS A RECEBER

7.800,00

## TOTAL DO ATIVO

12.046,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*12.046,00, bem como suas demonstrações.

  
**Neusa M. Scotti**  
 CRC 019457/0-5 PR

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**PASSIVO**

[ Mensal Acumulado ]

## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

12.046,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS


12.046,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

12.046,00

**TOTAL DO PASSIVO****12.046,00CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*12.046,00, bem como suas demonstrações.

  
**Neusa M. Scotti**  
 CRC 019457/0-5 PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Mensal Acumulado ]

## RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

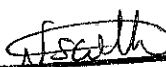
12.046,00

VENDAS DE SERVICOS

12.046,00

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

12.046,00

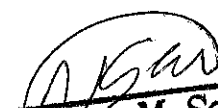
**Receita Liquida****12.046,00CR****Lucro Bruto****12.046,00CR****Resultado Oper.Antes Provisoes****12.046,00CR****Resultado Antes Prov.IRI****12.046,00CR****Lucro do Exercício****12.046,00CR**  
**Neusa M. Scotti**  
CRC 019457/0-5 PR

## DECLARAÇÃO

**ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE**, empresa estabelecida em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Maringá, 812, Bairro Vila Nova, com CNPJ sob nº 09.160.489/0001-33, declara para todos os fins que a empresa **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE** 98370278604 do CNPJ 17.661.772/0001-77 Francisco Beltrão – Pr, não possui balanço registrado na junta pois a empresa não possui 01 ano.

E para que surta seus efeitos legais dato e assino e presente.

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2013.

  
**Neusa M. Scotti**  
CRC 01945710-5 PR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Fernando Henrique Dutra Resende(Banda O +) \denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 17.661.772/0001-77, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 4/2014 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

(Fco Beltrão – 07/03/2014)

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Banda O+*  
17661772/0001-77  
Rua Irlanda – 89 Jd. Seminário  
Fco Beltrão

ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 4/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(Fco Beltrão – 07/03/2014)

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

Banda O+  
17661772/0001-77  
Rua Irlanda – 89 Jd. Seminario  
Fco Beltrão



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 4/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
(Fco Beltrão – 07/03/2014)

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Banda O+*  
17661772/0001-77  
Rua Irlanda – 89 Jd. Seminário  
Fco Beltrão

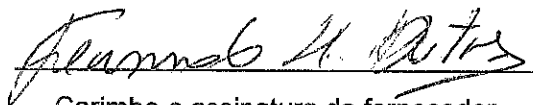
Data da Emissão: **26/02/2014**

Edital nº: **4/2014**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: BANDA "O"!  
CNPJ 17.661.772/0001-77  
ENDEREÇO: R. IRLANDA 89 – FCO BELTRAO

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE N° 4/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.



Carimbo e assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**

Convite 4/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.661.772/0001-77 Fornecedor : fernando henrique dutra resende  
 Endereço : rua irlandia 89 q1085 - jardim seminario - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-649  
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:  
 Telefone:

Fax:  
 Telefone contador:

RG: 6257663

CPF: 983.702.786-04

Representante: fernando henrique dutra resende

Endereço representante: rua irlandia 89 - seminario - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-649

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 25229-8

Data de abertura: 01/02/2013

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HOR	34,38		0,00	0,00
002	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HOR	83,34		0,00	0,00
003	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HOR	125,00		125,00	9.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 292 dias

fernando henrique dutra resende

CNPJ: 17.661.772/0001-77

**DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA. LTDA. - ME.**  
**BANDA AMÉRICA PROMOÇÕES E EVENTOS**

CNPJ: 11.041.683/0001-41

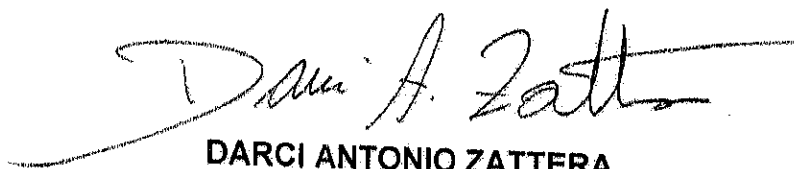
Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguaçu - FRANCISCO BELTRÃO/PR.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAUDEMIR JOSÉ CHORNA - FI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Rua Linha São João, s/nº, Interior, Cidade de Manfrinópolis/PR, inscrita no **CNPJ sob nº 17.493.193/0001-62** efetuou serviços profissionais de instrumentista e vocalista junto a esta empresa, sendo no período de 08 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2013.

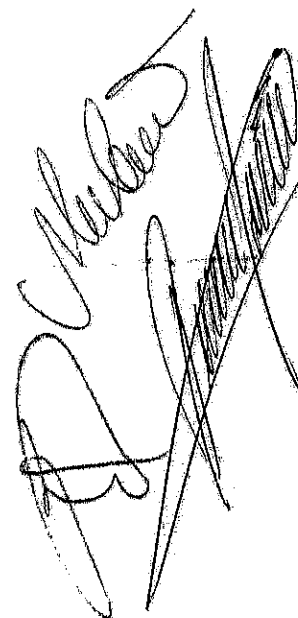
Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade nos serviços prestados e eficiência na qualidade dos mesmos.

Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2013.



**DARCI ANTONIO ZATTERA**  
Darci Antonio Zattera e Cia. Ltda. - ME.

Darci Antonio Zattera e Cia Ltda  
CNPJ: 11.041.683/0001-41  
R. Antonio Marcelo, 1731 - Miniguaçu  
CEP: 85.605.440 - Fco. Beltrão - PR



**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900

**Nome do Empresário**

LAUDEMIR JOSE CHORNA

**Capital Social**

500,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
108463465	ssp	PR	081.586.339-00

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	30/01/2013

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
17.493.193/0001-62	41-8-0145858-1

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
85628-000	RUA LINHA SAO JOAO	SN
<b>Bairro</b> INTERIOR		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
MANFRINÓPOLIS	PR	

**Atividades****Data de Início de Atividades**

30/01/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.92-9/03	Ensino de música

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME46404464

Número do Identificador: 00008158633900

**Data de Emissão:**

06/03/2014



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.493.193/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R LINHA SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **10:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11550506-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.493.193/0001-62

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 04/07/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900**  
**CNPJ: 17.493.193/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:36:52 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **8ED9.AB0E.7204.C66D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17493193/0001-62  
**Razão Social:** LAUDEMIR JOSE CHORNA  
**Endereço:** R LINHA SAO JOAO SN / INTERIOR / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2014 a 20/03/2014

**Certificação Número:** 2014021914095856438010

Informação obtida em 06/03/2014, às 10:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001602013-14021193  
Nome: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900  
CNPJ: 17.493.193/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.  
Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.493.193/0001-62

Certidão n°: 44644107/2014

Expedição: 06/03/2014, às 10:30:06

Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.493.193/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900

CNPJ: 17.493.193/0001-62

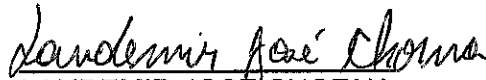
ENDEREÇO: LINHA SÃO JOÃO, INTERIOR, MANFRINÓPOLIS – PR – CEP:85.628-000

---

## ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 4/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 06 de Março de 2014



LAUDEMIR JOSE CHORNA

CPF: 081.586.339-00

RG:10.846.346

# LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900

CNPJ: 17.493.193/0001-62

ENDEREÇO: LINHA SÃO JOÃO, INTERIOR, MANFRINÓPOLIS – PR – CEP:85.628-000

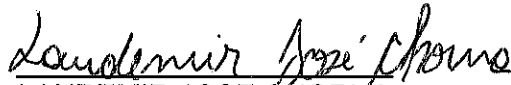
---

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 4/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 06 de Março de 2014



LAUDEMIR JOSE CHORNA

CPF: 081.586.339-00

RG:10.846.346-5

Município de Manfrinópolis  
Convite 4/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.493.193/0001-62    Fornecedor : LAUDEMIR JOSE CHORNA  
Endereço : RUA LINHA SÃO JOÃO S/N - INTERIOR - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual:

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Telefone contador:

Representante: LAUDEMIR JOSE CHORNA    RG: 108463465    CPF: 081.586.339-00

Endereço representante: RUA LINHA SÃO JOÃO S/N - INTERIOR - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HOR	34,38		0,00	0,00
002	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HOR	83,34		83,34	9.500,76
003	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HOR	125,00		0,00	0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>9.500,76</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>						<b>9.500,76</b>	

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 292 dias

LAUDEMIR JOSE CHORNA  
CNPJ: 17.493.193/0001-62





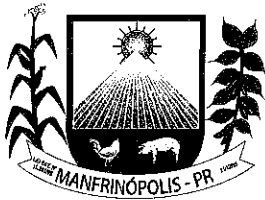
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Abertura e Julgamento do Convite nº 004/2014 Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, composta pelo Senhor Adriel Carbonera – Presidente e os membros Suzana Francisconi e Arlete Zanchi Serafini, para proceder à abertura e julgamento do Convite nº 004/2014, que tem como objeto de Licitação a Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis Para o certame foram convidadas as seguintes empresas: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900, cadastrada no CNPJ nº 17.493.193/0001-62, LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER cadastrada no CNPJ nº 15.098.562/0001-97 e FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604, cadastrada no CNPJ nº 17.661.772/0001-77. Em seguida foram abertos e apreciados os envelopes nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação, onde a comissão verificou que as três empresas supracitadas se fizeram presentes e apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação convite nº 001/2014, dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 01, contendo as propostas de preços onde se obtiveram os seguintes valores totais:

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço unitário proposto	Preço total proposto
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA	00	00
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HORA	83,34	9.500,76



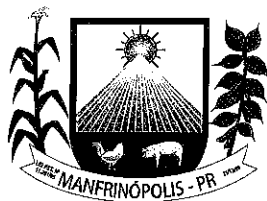
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA	00	00
TOTAL						9.500,76
LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: <b>LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço unitário proposto	Preço total proposto
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA	34,38	20.903,04
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HORA	00	00
3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA	00	00
TOTAL						20.903,04

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: <b>FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço unitário proposto	Preço total proposto
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA	00	00
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HORA	00	00
3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA	125,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900 com um valor de **R\$: 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por hora perfazendo um valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 02, a empresa: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER com um valor de **R\$: 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) por hora perfazendo um valor total de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos)** referente ao lote 01 item 01 e a empresa: **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604** com um valor de **R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03, o pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). O prazo para a execução do objeto licitado será de 292 (duzentos e noventa e dois) dias a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios. Por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhado a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 07 de março de 2014

  
ADRIEL CARBONERA  
Presidente da comissão

  
SUSANA FRANCISCONI  
Membro

  
Arlete Zanchi Serafini  
Membro

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0006

NÚMERO DO PROTOCOLO

299124

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Leaudemir Jose Drouma

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

17493 193/0001:69

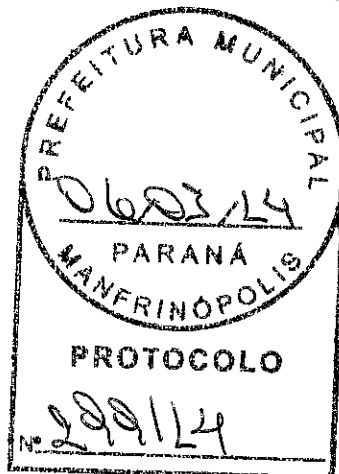
CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

Seção

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 06 de Março de 2014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

Convite 4/2014

07/03/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21829-4 LAUDEMIR JOSE CHORNA			CNPJ: 17.493.193/0001-62	Telefone: 4688117944	Status: Habilitado		9.500,76	
Lote 001 - Lote 001							9.500,76	
002	1921 Aulas de violão	HO	114,00	Habilitado		83,34	9.500,76	*
Fornecedor: 21667-4 LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER			CNPJ: 15.088.562/0001-97	Telefone:	Status: Habilitado		20.903,04	
Lote 001 - Lote 001							20.903,04	
001	1920 Aulas de capoeira	HO	608,00	Habilitado		34,38	20.903,04	*
Fornecedor: 21824-3 fernando henrique dutra resende			CNPJ: 17.661.772/0001-77	Telefone:	Status: Habilitado		9.500,00	
Lote 001 - Lote 001							9.500,00	
003	1922 Aulas de dança	HO	76,00	Habilitado		125,00	9.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>39.903,80</b>	



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER JURÍDICO

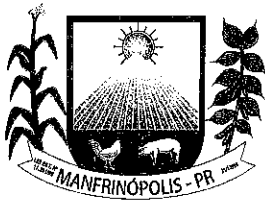
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 4/2014

O presente Processo de Licitação nº 4/2014 na modalidade de CONVITE, pelo critério menor preço para **Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis,,** encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 04/06/2014.

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE 004/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 004/2014 referente à Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, em favor das empresas: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER referente ao Lote 01, item 01 com um valor de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos), a empresa LAUDEMIR JOSE CHORNA referente ao lote 01 item 02 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e a empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE referente ao lote 01 item 03 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 004/2014 datada de 07 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 292 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Triunfo Regional*  
Edição n.º: 854 Pág.: 13

Data: 11 / 03 / 2014

PUBLICADO NO

*DIÓCIMA*  
Edição n.º: 553 Pág.: 30

Data: 11 / 03 / 14

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0593

Página 30 / 084

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### REPUBLIÇÃO DECRETO Nº 0760/2014 26.02.2014

Súmula: Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/13 de 23.02.2013; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.955.362-7 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:0582104

### PORTARIA Nº 1983/2014 27.02.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ÁLBA CRISTINA PEREIRA, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 25 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:0380290

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 009/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2014 referente à Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa PEDREIRA MOTHER LTDA referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor de R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 009/2014 datada de 06 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:0385117

### REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 1977/2014 27.02.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012;

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (DEZ) horas mensais a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA MARIA SCHU TONEL, portadora do RG sob nº 5.332.308-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 051-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:078084

### REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 1980/2014 27.02.2014

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 118-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativo a 02 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:038057

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 004/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 004/2014 referente à Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, em favor das empresas: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER referente ao Lote 01, item 01 com um valor de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos), a empresa LAUDEMIR JOSÉ CHORNA referente ao lote 01 item 02 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e a empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE referente ao lote 01 item 03 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de convite 004/2014 datada de 07 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 292 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:0385503



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0553

Página 307/384

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### REPUBLIÇÃO DECRETO Nº 0760/2014 26.02.2014

Súmula: Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/13 de 23.02.2013; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.955.362-7 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:089104

### PORTARIA Nº 1983/2014 27.02.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ALABA CRISTINA PEREIRA, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 25 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:089576

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 009/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2014 referente à Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa PEDREIRA MOTHER LTDA referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor de R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 009/2014 datada de 06 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:089547

### REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 1977/2014 27.02.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/12 de 03 de abril de 2012:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (DEZ) horas mensais a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA MARIA SCHU TONEL, portadora do RG sob nº 5.332.308-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 051-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:089592

### REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 1980/2014 27.02.2014

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 118-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativo a 02 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:089597

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 004/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 004/2014 referente à Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, em favor das empresas: LUCIELE PAULA FRIGETTO BECKER, referente ao Lote 01, item 01 com um valor de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos), a empresa LAUDEMIR JOSE CHORNA, referente ao lote 01 item 02 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e a empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE, referente ao lote 01 item 03 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 004/2014 datada de 07 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 292 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal. Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:089598



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

475069745

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013  
**TERMO ADITIVO Nº 19/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Danilo J Anisi e Cia Ltda.  
**DO OBJETO:** Conceder equilíbrio econômico financeiro, na ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), ao valor do litro de Óleo Diesel, passando o valor de o litro ser de R\$: 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).  
**DO VALOR:** O valor, constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, em decorrência do equilíbrio que corresponderá um acréscimo de R\$: 21.532,92 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor global de o contrato originário ser de R\$: 1.171.532,92 (um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas sexta e décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 31/05/2014  
**DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES:** O equilíbrio econômico financeiro concedido através do presente Termo passará a vigor a partir de 1º de Março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2014.**  
 O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 49/14, Edital de Pregão Presencial Nº 36/14. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços para fazer manutenção e limpeza em ruas do perímetro urbano; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 24/03/14; e abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 24/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 10 de março 2014.  
**Roque Luiz Meneghini, Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1977/2014**  
**27.02.2014**  
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:  
**Considerando o Art. 51º.** O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.  
**Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.**  
**Considerando o Art. 57º.** A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular do cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.  
**E considerando o Parágrafo Único.** A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (DEZ) horas mensais a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA MARIA SCHU TONEL, portadora do RG sob nº 5.332.308-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 051-f ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2014.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SANTA CATARINA,**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2014.**  
 O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 48/14, Edital de Pregão Presencial Nº 35/14. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas municipais; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 24/03/14; e abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 24/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 10 marcos 2014.  
**Roque Luiz Meneghini, Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CONVITE 004/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 004/2014 referente à Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, em favor das empresas: **LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER** referente ao Lote 01, item 01 com um valor de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos), a empresa **LAUDEMIR JOSE CHORNA** referente ao lote 01 item 02 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e a empresa **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE** referente ao lote 01 item 03 com um valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 004/2014 datada de 07 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 292 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.  
**Manfrinópolis, 10 de março de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**REPUBLIÇÃO**  
**DECRETO Nº 0760/2014**  
**26.02.2014**  
 Súmula: Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/13 de 23.02.2013;  
**DECRETA:**  
**Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.955.362-7 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei a partir de 1º de fevereiro de 2014.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2014.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 1983/2014**  
**27.02.2014**  
 Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ALABA CRISTINA PEREIRA, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 25 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de fevereiro de 2014.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 009/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2014 referente à Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa **PEDREIRA MOTHER LTDA** referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor de R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 009/2014 datada de 06 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
**Manfrinópolis, 10 de março de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

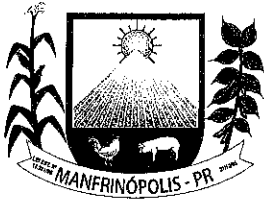
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**ERRATA Nº 001/2014**  
 Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 28 e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:  
**ONDE SE LÊ:** Portaria nº 1959/2014,  
**LEIA-SE:** Portaria nº 1965/2014,  
**e ONDE SE LÊ:** (...), referente ao período aquisitivo 2013/2014,  
**LEIA-SE:** (...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 34/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Valor.....: 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)  
 Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1980/2014**  
**27.02.2014**  
 Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Nomear a Professora Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 118-1, a exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas mensais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede Municipal, a partir de 1º de Fevereiro de 2014.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2014.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**ERRATA Nº 002/2014**  
 Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 28 e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:  
**ONDE SE LÊ:** Portaria nº 1964/2014,  
**LEIA-SE:** Portaria nº 1966/2014,  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1970/2014**  
**26.02.2014**  
 Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal** de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 097/2013 de 07 de agosto de 2013;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal do Interior, a contar a partir de 21 de janeiro de 2014 a 07 de março de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.**  
**Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.**  
**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de FEVEREIRO de 2014.**  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 015/2014,  
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO  
DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado **LAUDEMIR  
JOSE CHORNA 08158633900**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.193/0001-62**, com sede na linha São João S/Nº Interior na cidade de Manfrinópolis/PR, neste representado pelo senhor **LAUDEMIR JOSE CHORNA** portador do CPF nº **081.586.339-00** residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 4/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

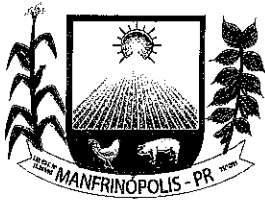
Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, constantes no anexo I do Edital n.º 4/2014.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço proposto	Preço máximo proposto
2	1921	Aulas de violão 12 (doze) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	114,00	HORA	83,34	9.500,76
TOTAL						9.500,76

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 4/2014 - Convite.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$: 83.34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por hora perfazendo um valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com a Prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 4/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-0280	
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-0270	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de **292 Dias** na sede da Licitante contratada podendo ser prorrogados por iguais períodos sucessivamente até o limite de 60 meses, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 4/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR, em 10 de fevereiro de 2014

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

LAUDEMIR JOSE CHORNA  
CPF nº 081.586.339-00  
LAUDEMIR JOSE CHORNA 081.586.339-00

ADRIANA INES MERLINI

ADRIEL CARBONERA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 015/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

**CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 02.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

*Veículo Regional*  
Edição n.º: 854 Pág.: 23

*Diário*  
Edição n.º: 553 Pág.: 37

Data: 11 / 03 / 2014

Data: 11 / 03 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0553

Página 31 / 064

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSE CHORNA 08358633990

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-0893198

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-0894155

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-0894198

## ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-089627

## ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-089628

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 028/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

C-089534

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EMATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICAÇÃO DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 - Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ann III - Edição Nº 0553

Página 31 / 084

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod08097

## ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod08098

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod08099

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EMATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 – Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho - Paraná**  
10 de Março de 2014  
Contrato Nº.: 35/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
Valor.....: 59.393,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
EXTRATO CONTRATUAL  
10 de março de 2014

Contrato Nº.: 34/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor.....: 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 41/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPI. LTDA  
Valor.....: 2.979,92 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 36/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA  
Valor.....: 1.590,45 (um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 35/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
Valor.....: 59.393,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 42/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: EVANGELISTA & FREIRE LTDA  
Valor.....: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00 (338)  
Objeto.....: Aquisição de uma estrutura pré moldada em concreto armado para construção de um barracão industrial no bairro São Francisco Alto, em anexo aos barracões existentes nos lotes 09 e 10, da Quadra 17, neste município de Salgado Filho-Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 37/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA  
Valor.....: 11.427,33 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 36/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA  
Valor.....: 1.590,45 (um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 43/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: J.B. PNEUS LTDA  
Valor.....: 181.179,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 10/03/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2014  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para atender as necessidades da frota Municipal de Salgado Filho.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 38/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor.....: 16.589,49 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 37/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA  
Valor.....: 11.427,33 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.: 015/2014

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORONA 08158633907  
VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
EXTRATO CONTRATUAL  
10 de março de 2014

Contrato Nº.: 39/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor.....: 14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 38/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor.....: 16.589,49 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
10 DE MARÇO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.: 15/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 40/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Valor.....: 9.269,50 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
EXTRATO CONTRATUAL, 10 de março de 2014

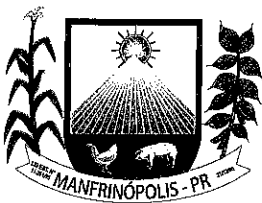
Contrato Nº.: 39/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Valor.....: 14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 41/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPI. LTDA  
Valor.....: 2.979,92 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
Contrato Nº.: 40/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Valor.....: 9.269,50 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Vigência.....: Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2014, **CELEBRADO ENTRE A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, **LAUDEMIR JOSE**  
**CHORNA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**LAUDEMIR JOSE CHORNA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA LINHA SÃO JOÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.493.193/0001-62**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:


A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 1.000,08 (um mil reais e oito centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014.

## CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

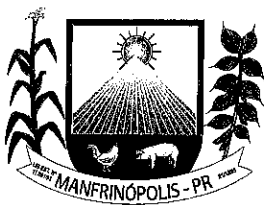
Manfrinópolis, em 11/06/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
**LAUDEMIR JOSE CHORNA**

  
**ADRIANA MERLINI**  
02823057935

  
**ADRIEL CARBONERA**  
06944518945



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2014, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, LAUDEMIR JOSE**  
**CHORNA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**LAUDEMIR JOSE CHORNA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA LINHA SÃO JOÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.493.193/0001-62**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 1.000,08 (um mil reais e oito centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/06/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
**LAUDEMIR JOSE CHORNA**

  
**ADRIANA MERLINI**  
02823057935

  
**ADRIEL CARBONERA**  
06944518945



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** LAUDEMIR JOSE CHORNA

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **1.000,08 (um mil reais e oito centavos)**, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2014

  
**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*DIOEMS*

Edição n.º: 621 Pág.: 50

Data: 18 1 06 1 2014.

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 894 Pág.: 2 B

Data: 19 1 06 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

Página 50 / 081

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

DATA: 20.05.2014 ABERTURA: 16.06.2014 HORÁRIO: 14h00  
OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação poliédrica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Cataneo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos anexos ao presente processo". Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 05/2014 HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: NEROCI TELLES, CNPJ sob nº 17.252.575/0001-02, pelo valor global de R\$ 733.888,84 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Honório Serpa, 16 de Junho de 2014. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod:102377

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso Formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos para atendimento as necessidades dos departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no termo de referência anexo "I" do referido edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 7 de Junho de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:102485

### EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2013 - TOMA DE PREÇOS nº 06/2013 - PRIMEIRO RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; SEGUNDA RESCINDENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-MR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de empreitada sob nº. 73/2013, de 05/12/2013, decorrente da Tomada de Preços nº. 06/2013, de 06/11/2013, tendo em vista que a SEGUNDA RESCINDENTE apresentou um pedido de rescisão amigável do referido contrato, alegando nesse momento não possuir estrutura física e financeira para a execução do objeto, em decorrência de obras que estão sendo realizadas em outros municípios com Recursos Estaduais e com pagamentos de parcelas em atraso, dessa forma pedindo a rescisão. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod:102522

## ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itajéjara D'Oeste, conforme convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº. 979/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa PJ Construtora Ltda-Me, com o valor total de R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itajéjara D'Oeste, 17 de Junho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

Cod:102603

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1609/2014 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 (dezessete) de Junho de 2014.  
CONTRATANTE: Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, e  
CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.385/0001 - 80, estabelecida a Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 323, no Município de Vere, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade nº 3.257.260 - 0 SSP/PR e do CPF nº 024.009.379 - 82.  
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itajéjara D'Oeste, conforme Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações integrantes do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014 e Anexos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).  
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante medições

efetuadas pelo DER - Departamento de Estrada de Rodagem e pelo Município e mediante disponibilidade de recursos financeiros através do Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Logística e de Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.  
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
PJ CONSTRUTORA LTDA - ME

Cod:102515

### Extrato de Contrato Nº 1608/2014

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR  
Contratado: Jacir Luiz Santian - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.942.125/0001 - 28.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lixeiras, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014.  
Valor: Até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).  
Vigência: De 17 (dezessete) de Junho de 2014 a 17 (dezessete) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Junho de 2014.

Cod:102510

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LAUDEMIR JOSE CHORNA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,08 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:102371

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:102375

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0621

Página 507/581

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

DATA: 20.05.2014 ABERTURA: 16.06.2014 HORÁRIO: 14h00  
OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação poliédrica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Cataneo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivas anexos ao presente processo". Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 05/2014 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: NEROCI TELLES. CNPJ sob nº 17.252.575/0001-02, pelo valor global de R\$ 733.888,84 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Honório Serpa, 16 de Junho de 2014. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod162577

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso Formal para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, bem como materiais elétricos diversos para atendimento as necessidades dos departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo "I" do referido edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod162488

## EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2013 - TOMA DE PREÇOS nº 06/2013 - PRIMEIRO RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; SEGUNDA RESCINDENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-MR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de empreitada sob nº. 73/2013, de 05/12/2013, decorrente da Tomada de Preços nº. 06/2013, de 06/11/2013, tendo em vista que a SEGUNDA RESCINDENTE apresentou um pedido de rescisão amigável do referido contrato, alegando nesse momento não possuir estrutura física e financeira para a execução do objeto, em decorrência de obras que estão sendo realizadas em outros municípios com Recursos Estaduais e com pagamentos de parcelas em atraso, dessa forma pedindo a rescisão. Honório Serpa, 17 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod162620

## ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste, conforme convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata nº 979/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa PJ Construtora Ltda-Me, com o valor total de R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 17 de Junho de 2014. Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal

Cod162599

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 1609/2014 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 (dezesete) de Junho de 2014.  
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, e  
CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.385/0001 - 80, estabelecida a Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 323, no Município de Vere, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade nº 3.257.260 - O SSP/PR e do CPF nº 024.009.379 - 82.  
OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste, conforme Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações integrantes do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2014 e Anexos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.133,79 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).  
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante medições

efetuadas pelo DER - Departamento de Estrada de Rodagem e pelo Município e mediante disponibilidade de recursos financeiros através do Convênio Nº 038/2014, firmado entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Logística e de Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
PJ CONSTRUTORA LTDA - ME

Cod162508

## Extrato de Contrato Nº 1608/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Jacir Luiz Santian - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.942.125/0001 - 28. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lixeiras, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2014.  
Valor: Até R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).  
Vigência: De 17 (dezesete) de Junho de 2014 a 17 (dezesete) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 17 (dezesete) de Junho de 2014.

Cod162516

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LAUDEMIR JOSE CHORNA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,08 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162634

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162635

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2014**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 77/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - Me.  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e coleções didáticas para suplementar à manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, à alunos da Creche Municipal de 0 a 48 meses de idade, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.  
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
 Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Salgado Filho, 18 de junho de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 218/14**  
**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 124/13**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 124/13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidor(a) municipal SOEILRA SAVOLDI, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 17 de Junho de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.020 de 16 DE JUNHO DE 2014.**  
**DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 53, da Lei n. 1.658/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 § 1º. No caso das edificações de até 4 (quatro) pavimentos, poderão ser dispensados os recuos laterais e de fundos, não sendo permitidas, nesse caso, aberturas para iluminação e ventilação.  
 Art. 2º. O parágrafo único do artigo 55, da Lei 1.658/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Parágrafo único. Nos lotes situados em esquina, o recuo será de 3 (três) metros, para a fachada principal e para a fachada secundária.  
 Art. 3º. O parágrafo único do artigo 56, da Lei 1.658/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 56 - A altura máxima na divisa lateral e de fundos em edificações sem recuo será de 15,00m (quinze metros), não sendo permitidas aberturas nesses casos.  
 Art. 4º. O Anexo IX, da Lei Municipal nº 1.658/2007, alterado pela Lei nº 1.851/2011, passa a vigorar com a seguinte forma:

**ANEXO IX - PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO NA ZONA URBANA**

ZONAS	PARÂMETROS		
	TÓ MÁXIMA (%)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS (excetue-se pilotis, subsolos e garagens) / CA MÁXIMO	TP MÍNIMA (%)
ZUM 1 (*)	80	3 / 2,0	10
ZUM 2	80	4 / 2,0	10
ZUM 3 (*)	90	10 / 8,0	10
ZUM 4 (*)	70	3 / 2,0	10
ZEU (*)	Parâmetros definidos a partir da zona de uso a ser instalada		

TO – Taxa de Ocupação; CA – Coeficiente de Aproveitamento; TP – Taxa de Permeabilidade  
 (\*) O uso de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade poderá ampliar o aproveitamento dos terrenos em até 2 (dois) pavimentos.  
 (\*) Somente serão permitidos 3 (três) pavimentos para lotes iguais ou maiores que 360m² em vias com largura mínima de 12m.  
 Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão - Paraná, 16 de junho de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** LAUDEMIR JOSE CHORNA  
**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,08 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 11/06/2014  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2019/2014**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice – Prefeito Municipal, dos Secretários, Secretário Geral, Gerente Geral, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico do Município de Barracão/PR para a gestão de 2013/2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
 Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) ao mês.  
 Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais) ao mês.  
 Artigo 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) ao mês.  
 Artigo 4º - Os subsídios do Secretário Geral do Município de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.  
 Artigo 5º - Os subsídios do Gerente Geral do Município de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.  
 Artigo 6º - Os subsídios do Chefe de Gabinete do Município de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.  
 Artigo 7º - Os subsídios do Assessor Jurídico do Município de Barracão/PR, para a gestão de 2013/2016, será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.  
 Artigo 8º - A revisão geral anual dos subsídios especificados nos artigos acima ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, sendo no mesmo índice e período em que ocorrer o dos servidores públicos municipais.  
 Artigo 9º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.  
 Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Barracão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** L2 TOPOGRAFIAL.TDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
 A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/08/2014, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 09/06/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
**CONTRATADO:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto da licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2014.  
 JOZINEI DOS SANTOS  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PANIFICADORA SÃO FRANCISCO**  
 Ivonete  
 Cel.: (46) 8804-3194  
 Jacir  
 Av. Rio Branco  
 Bairro São Francisco  
 85.640-000 - Ampère - PR 9917-0222

**AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATTO**  
 Especializada em instalações de som, diâmetros, travas, vidros elétricos e Concerto e instalações de Ar Condicionado em geral.  
 (46) 3564-1671  
 Av. Herminio Felipe - Salgado Filho - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ: 78.265.699/0001-98  
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50  
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 13/2014 - DL

Processo Administrativo: 77/2014  
 Processo de Licitação: 77/2014  
 Data do Processo: 17/06/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

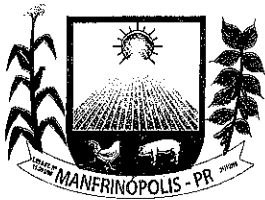
a) Processo Nº: 77/2014  
 b) Licitação Nº: 13/2014-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 18/06/2014  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos e coleções didáticas para suplementar à manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, à alunos da Creche Municipal de 0 a 48 meses de idade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Medida Física (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote 1 - 005432 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME	11	6.300,00
Total por Fornecedor:	11	6.300,00
Total:	11	6.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
 Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (353)  
 ALBERTO ARISI- PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 016/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado **LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.098.562/0001-97**, com sede na Rua Palmas Nº 2739 centro na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste representado pela senhora **LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER** portador do CPF nº **033.097.169-70** residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 4/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, constantes no anexo I do Edital n.º 4/2014.

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço unitário proposto	Preço total proposto
1	1920	Aulas de capoeira total de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	608,00	HORA	34,38	20.903,04
TOTAL						20.903,04

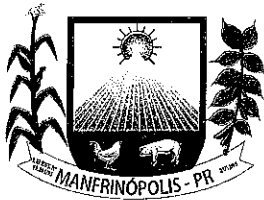
PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 4/2014 - Convite.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$: 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) por hora perfazendo um valor total de R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos)** referente ao lote 01 item 01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com a Prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 4/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

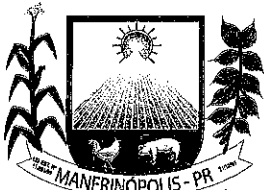
PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-028	0
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de **292 Dias** na sede da Licitante contratada podendo ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

prorrogados por iguais períodos sucessivamente até o limite de 60 meses, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

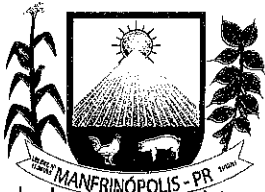
## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 4/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

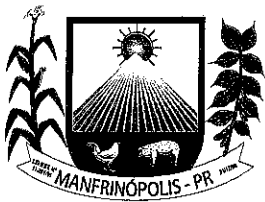
MANFRINÓPOLIS – PR, em 10 de fevereiro de 2014

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER  
CPF nº 033.097.169-70

ADRIANA INES MERLINI

ADRIEL CARBONERA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 15/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

**CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos)** referente ao lote 01 item 01.


**DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional  
Edição n.º: 854 Pág.: 28

Data: 11 03 2014

PUBLICADO NO

DIÓCIMA  
Edição n.º: 553 Pág.: 37

Data: 11 03 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III - Edição Nº 0563 | Página 31 / 084

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

475069745

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

475069745

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

475069745

### ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

475069745

### ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

475069745

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 028/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimormam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

475069745

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/ME nº 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 – Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0553

Página 31 / 064

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014. CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod008188

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15/2014

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod008189

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod008190

## ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod008687

## ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 - Edição nº 851 - Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 - Edição nº 0547 - Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod008688

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod008691

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 - Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho - Paraná**  
**10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 35/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
 Valor.....59.393,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 36/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
 Valor..... 1.590,45 (um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 37/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA  
 Valor..... 11.427,33 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 38/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Valor..... 16.589,49 (dezessês mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**10 de março de 2014**  
 Contrato Nº.: 39/2014  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Valor..... 14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 40/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 Valor..... 9.269,50 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 41/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA  
 Valor..... 2.979,92 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**10 de março de 2014**  
 Contrato Nº.: 34/2014  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Valor..... 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 35/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
 Valor..... 59.393,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 36/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
 Valor..... 1.590,45 (um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 37/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA  
 Valor..... 11.427,33 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 38/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Valor..... 16.589,49 (dezessês mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL, 10 de março de 2014**  
 Contrato Nº.: 39/2014  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Valor..... 14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 40/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 Valor..... 9.269,50 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 41/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA  
 Valor..... 2.979,92 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014  
 Recursos..... Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (192)  
 Objeto..... Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 42/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... EVANGELISTA & FREIRE LTDA  
 Valor..... 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 05/09/2014  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014  
 Recursos..... Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00 (338)  
 Objeto..... Aquisição de uma estrutura pré moldada em concreto armado para construção de um barracão Industrial no bairro São Francisco Alto, em anexo aos barracões existentes nos lotes 09 e 10, da Quadra 17, neste município de Salgado Filho-Pr.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 10 de Março de 2014**  
**Contrato Nº.: 43/2014**  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada... J.B. PNEUS LTDA  
 Valor..... 181.179,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais)  
 Vigência..... Início: 10/03/2014 Término: 10/03/2015  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2014  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para atender as necessidades da frota Municipal de Salgado Filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 015/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.  
**CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 10 de março de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**10 DE MARÇO DE 2014**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 015/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.  
**CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos)** referente ao lote 01 item 01.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 10 de março de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 017/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.661.772/0001-77**, com sede na Rua Irlanda Nº 89 Seminário na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste representado pela senhora **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE** portador do CPF nº **983.702.786-04** residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 4/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, constantes no anexo I do Edital n.º 4/2014.

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: <b>FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço unitário proposto	Preço total proposto
3	1922	Aulas de dança 08 (oito) horas mensais, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	76,00	HORA	125,00	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.500,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 4/2014 - Convite.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora perfazendo um valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com a Prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 4/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1980	05.004.08.241.08012-028	0
2014	1990	05.004.08.241.08012-028	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2110	05.004.08.244.08012-029	0
2014	2120	05.004.08.244.08012-029	934

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

celebração do contrato e pelo período de **292 Dias** na sede da Licitante contratada podendo ser prorrogados por iguais períodos sucessivamente até o limite de 60 meses, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

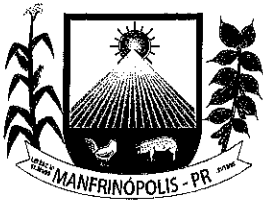
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 4/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR, em 10 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE**  
CPF nº 983.702.786-04

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA INES MERLINI**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIEL GARBONERA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## REPUBLICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 16/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

**CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.**

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 855 Pág.: 48  
Data: 13 / 03 / 2014

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

  
**CLAUDÍO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Dióems*  
Edição n.º: 554 Pág.: 92  
Data: 12 / 03 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 0684

Página 92 / 117

**ITAPEJARA D'OESTE**

PREFEITURA

### Extrato de Contrato N° 1536/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Giovani Toniazco - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.156/0001 - 69.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos destinados a Unidade Municipal de Saúde e aos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 008/2014.  
Valor: Até R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais).  
Vigência: De 11 (onze) de Março de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.  
Data do Contrato: 11 (onze) de Março de 2014.

Cod:096318

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de equipamento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.740,00 (Dezessete mil, setecentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:096338

### REPUBLIÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:096356

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 09/2014.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTHER LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:096373

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

### LEI N.º 1816/2014

Altera o Art. 9.º da Lei Municipal 1.153/2002, o qual teve a redação dada pela Lei Municipal 1.653/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 9.º da Lei Municipal 1.153/2002 passa a vigor com a seguinte redação:  
"Art. 2.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar o repasse de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por ano a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA - FESMAN, com objetivo de cobrir as despesas para a manutenção da FACULDADE UNILAGOS e proporcionar a realização de novos investimentos nesse setor, conforme dotação orçamentária inscrita no orçamento vigente do Município, sob n.º 0902-12.364.0015.2055 3350.41.00.00 (279).  
Parágrafo único Para os exercícios futuros serão consignadas dotações específicas nas leis orçamentárias".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1653 de 28 de junho de 2011, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:096357

### LEI N.º 1817/2014

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1.º Fica denominada "Rua Wilson Kuster de Camargo", a Rua Projetada existente no Condomínio JK, conforme Anexo 01 desta Lei.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via, contendo a denominação consignada no caput, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário.

Art. 2.º Fica denominada "Rua Artur Alberti", a Rua Projetada originária do desmembramento do Lote Urbano 09, conforme Anexo 02 desta Lei, a qual passará a incorporar o patrimônio do Município de Manguelrinha, com os seguintes pontos:

Partindo do ponto n.º 01, localizado no alinhamento predial da Rua Castro Alves com a Área de Preservação Permanente, segue confrontando com a Rua Castro Alves, medindo 14,37 m e azimute 97º07'34", chegando ao ponto n.º 02. Deste segue confrontando com os lotes n.º 9-B, 9-H, 9-G e 9-I, medindo 95,36 m e azimute 220º31'05", chegando ao ponto n.º 03. Deste segue confrontando com o Lote n.º 9-I, medindo 25,69 m e azimute 233º43'19", chegando ao ponto n.º 04. Deste segue confrontando com a Rua Dom Pedro II, medindo 17,28 m e azimute 277º41'55", chegando ao ponto n.º 05. Deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente, medindo 36,73 m e 87,45 m e azimute 233º43'19" e 220º31'05", chegando ao ponto n.º 01, início desta descrição.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via pública, contendo a denominação consignada no caput, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário, bem como a transferência de propriedade, as expensas deste.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:096370

### LEI N.º 1818/2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Idosos de Manguelrinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Manguelrinha, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Idosos de Manguelrinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.873.516/0001-80, destinado à assistência e apoio aos idosos, proporcionando o desenvolvimento de trabalhos artesanais, culturais, sociais e lazer, pelo período 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único O Convênio previsto no caput deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal caso se comprove o inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo.

Art. 2.º O Valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município, devendo o valor ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho apresentada pela referida Associação.

Parágrafo Único - A Associação deverá apresentar trimestralmente prestação de contas, referente à utilização dos recursos transferidos pela Administração Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:096373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 516374206

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0554

Página 92 / 117

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 1536/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR  
Contratado: Giovani Toniazzo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.156/0001 - 69.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos destinados a Unidade Municipal de Saúde e aos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 008/2014.  
Valor: Até R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais).  
Vigência: De 11 (onze) de Março de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.  
Data do Contrato: 11 (onze) de Março de 2014.

Cod:086375

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de equipamento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:086336

#### REPUBLIÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 16/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:086356

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 18/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 09/2014.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTHER LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:086394

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### LEI Nº 1816/2014

Altera o Art. 9.º da Lei Municipal 1.153/2002, o qual teve a redação dada pela Lei Municipal 1.653/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1.º O Art. 9.º da Lei Municipal 1.153/2002 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar o repasse de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por ano a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA - FESMAN, com objetivo de cobrir as despesas para a manutenção da FACULDADE UNILAGOS e proporcionar a realização de novos investimentos nesse setor, conforme dotação orçamentária inscrita no orçamento vigente do Município, sob n.º 0902-12.364.0015.2055 3350.41.00.00 (279).

Parágrafo único Para os exercícios futuros serão consignadas dotações específicas nas leis orçamentárias".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1653 de 28 de junho de 2011, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod:086357

#### LEI Nº 1817/2014

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Rua Wilson Kuster de Camargo", a Rua Projetada existente no Condomínio JK, conforme Anexo 01 desta Lei.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via, contendo a denominação consignada no caput, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário.

Art. 2.º Fica denominada "Rua Artur Alberti", a Rua Projetada originária do desmembramento do Lote Urbano 09, conforme Anexo 02 desta Lei, a qual passará a incorporar o patrimônio do Município de Mangueirinha, com os seguintes pontos:

Partindo do ponto n.º 01, localizado no alinhamento predial da Rua Castro Alves com a Área de Preservação Permanente, segue confrontando com a Rua Castro Alves, medindo 14,37 m e azimute 97º07'34", chegando ao ponto n.º 02. Deste segue confrontando com os lotes n.º 9-B, 9-H, 9-G e 9-I, medindo 95,36 m e azimute 220º31'05", chegando ao ponto n.º 03. Deste segue confrontando com o Lote n.º 9-I, medindo 25,89 m e azimute 233º43'19", chegando ao ponto n.º 04. Deste segue confrontando com a Rua Dom Pedro II, medindo 17,28 m e azimute 277º41'55", chegando ao ponto n.º 05. Deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente, medindo 36,73 m e 87,45 m e azimute 233º43'19" e 220º31'05", chegando ao ponto n.º 01. Início desta descrição.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via pública, contendo a denominação consignada no caput, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário, bem como a transferência de propriedade, as expensas deste.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod:086372

#### LEI Nº 1818/2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Idosos de Mangueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Idosos de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.873.516/0001-80, destinado à assistência e apoio aos idosos, proporcionando o desenvolvimento de trabalhos artesanal, cultural, social e lazer, pelo período 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único O Convênio previsto no caput deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal caso se comprove o inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo.

Art. 2º O Valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município, devendo o valor ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho apresentada pela referida Associação.

Parágrafo Único - A Associação deverá apresentar trimestralmente prestação de contas, referente à utilização dos recursos transferidos pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod:086373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

516374206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0763/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. SONIA REICHERT, portadora do RG nº 8.248.812-0 SSP/PR, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de acordo com o Anexo I, Código SS, Grupo Ocupacional 01, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0767/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. RENATO MACHADO, portador do RG nº 9.929.315-2 SSP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** aquisição de equipamento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

**PR. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/LTDA.

**CONTRATADO:** MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.740,00 (Dezessete mil, setecentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

**DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2014.

Adriana Inês Marini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0764/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR CARLOS DA SILVA, portador do RG nº 9.149.313-6 SSP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO na SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, de acordo com o Anexo I, Código AGM, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0768/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do RG nº 8.926.283-0 SSP/PR, para exercer a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com o Anexo I, Código AO, Grupo Ocupacional 02, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 010/2014 referente à aquisição de equipamento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor da empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 17.740,00 (Dezessete mil, setecentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 010/2014 datada de 11 de março de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 12 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0765/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIR PANZERA, portador do RG nº 8.559.799-0 SSP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO na SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, de acordo com o Anexo I, Código AGM, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 16/2014.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

**CONTRATADO:** LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 22/2014 - PMSF**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

**RECURSOS:** PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de março de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 12 de março de 2014.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0766/2014**  
 03.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JEAN FRANCO SEIBT, portador do RG nº 10.447.427-8 SSP/PR, para exercer a função de FISCAL TRIBUTÁRIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 02, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 18/2014.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 09/2014.

**CONTRATADO:** PEDREIRA MOTHER LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 23/2014 - PMSF**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

**RECURSOS:** PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de março de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para instalação de sistema de alarme e monitoramento mensal de câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, deste município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 12 de março de 2014.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 017/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

**CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01 item 03.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **292 (duzentos e noventa e dois) dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 854

Pág.: 3B

Data: 11 1 03 1 2014

DIÓGENES  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 553

Pág.: 31

Data: 11 1 03 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 31 / 084

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014.

CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04956180

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04956180

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04956180

## ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...), referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04956180

## ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04956180

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimormam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

04956180

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EMATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 – Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0563

Página 317/064

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 015/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite 004/2014. CONTRATADO: LAUDEMIR JOSE CHORNA 08158633900.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 02.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CARIMBO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 15/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.903,04 (vinte mil novecentos e três reais e quatro centavos) referente ao lote 01 item 01.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CARIMBO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 017/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01 item 03.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CARIMBO

### ERRATA Nº 001/2014

Na Portaria nº 1959/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1959/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1965/2014.

e

ONDE SE LÊ:

(...) referente ao período aquisitivo 2013/2014.

LEIA-SE:

(...) referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CARIMBO

### ERRATA Nº 002/2014

Na Portaria nº 1964/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2014 – Edição nº 851 – Página 2B e Publicado no DIOEMS em 28 de fevereiro de 2014 – Edição nº 0547 – Página 28/069, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1964/2014.

LEIA-SE:

Portaria nº 1966/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CARIMBO

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 047/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de março de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal IVA SMUZEK, do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de março de 2014.

Albari Guimormam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

CARIMBO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 02.038.961/0001-10.

OBJETO: A presente ATA objeto a seleção de propostas visando "REGISTRAR EMATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS: CAT, NH, JCB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC, CASE E CAMINHÕES DAS MARCAS: MB, VOLKSWAGEN, FORD E GM, REFERENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças, podendo as peças ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 2 – Valor máximo: R\$ 205.550,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores da frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças de reposição, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PARANÁ**  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 12/2014-PR**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 017/2014**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresas para ensino de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de aulas de capoeira, 12 (doze) horas mensais de aulas de violão para crianças e adolescentes e 08 (oito) horas mensais de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia da vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 004/2014.

**CONTRATADO: FERRANDO HENRIQUES DUINA RESENDE**  
 083702863.

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referente ao lote 01/Item 03.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2014.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 292 (duzentos e noventa e dois) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de março de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**



**SAÚDE**  
**NÃO TEM PREÇO**

Viver bem é viver com  
 saúde fique longe  
 do cigarro.



Prefeitura Municipal  
**Bela Vista da Caroba**  
 Secretária de Saúde

Cuidar do meio ambiente é apenas uma questão de atitude. Se cada cidadão fizer a sua parte teremos um município melhor.



Você é feito de terra, tudo é feito de você. Preserve para amanhã não se arrepender!

**BOM JESUS DO SUL**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL		ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 76.205.698/0001-88		Processo Administrativo: 17/2014	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50		Processo de Licitação: 17/2014	
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR		Data do Processo: 14/02/2014	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2014
- b) Licitação Nr.: 12/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/03/2014
- e) Data da Adjudicação: 10/03/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma estrutura pré moldada em concreto armado para construção de um barracão industrial no bairro São Francisco Alto, em anexo aos barracões existentes nos lotes 09 e 10, da Quadra 17, neste município de Salgado Filho-Pr.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 003772 - EVANGELISTA & FREIRE LTDA	1	0,0000	28.200,00
			28.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (338)

Salgado Filho, 10 de Março de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		Nr.: 12/2014 - PR	
CNPJ: 76.205.698/0001-88		Processo Administrativo: 17/2014	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50		Processo de Licitação: 17/2014	
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR		Data do Processo: 14/02/2014	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Salgado Filho, 10 de Março de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2014, **CELEBRADO ENTRE A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, **fernando henrique**  
**dutra resende**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**fernando henrique dutra resende**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na rua irlandia, 89 q1085 - CEP: 85605649 - BAIRRO: jardim seminario, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.661.772/0001-77**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014.

## CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

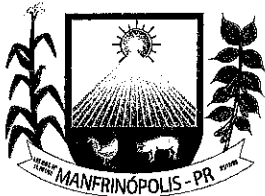
Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
fernando henrique dutra resende

  
ADRIANA MERLINI  
Testemunha

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2014, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, fernando henrique**  
**dutra resende**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**fernando henrique dutra resende**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na rua irlandia, 89 q1085 - CEP: 85605649 - BAIRRO: jardim seminario, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.661.772/0001-77**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

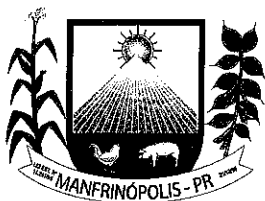
Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014 .

  
Município de Manfrinópolis

  
fernando henrique dutra resende

  
ADRIANA MERLINI  
Testemunha

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** fernando henrique dutra resende

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014

  
**CLAUDIO QUEBERTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*  
Edição n.º: 904 Pág.: 38  
Data: 17 / 07 / 14  
*Galvêiro*

**PUBLICADO NO**

*Dióems*  
Edição n.º: 0640 Pág.: 39/083  
Data: 16 / 07 / 14  
*Galvêiro*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0840

Página 39 / 083

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

DATA: 01.07.2014 ABERTURA: 15.07.2014 HORÁRIO: 09h00  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 m³ de pedrisco 3/8 limpo, para atendimento as necessidades do Departamento de Obras Viação e Urbanismo do município. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.461.328/0002-00, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total do Presente Processo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Honório Serpa, 15 de Julho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod195787

## ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### Extrato de Contrato Nº 1618/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR  
Contratado: Escola Profissionalizante Essei Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.593/0001 - 54.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursinho/ aulas preparatório para o ENEM e vestibulares de 2014, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2014.  
Valor: Até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2014 a 15 (quinze) de Janeiro de 2015.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2014.

Cod195800

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.  
OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em máquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.  
EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.  
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod195751

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 020/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.  
OBJETO: Aquisição de 03 espelhos com medidas de 2,00X2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.  
CONTRATADO: JESSICA BIEZUS-ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)  
EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.  
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod195790

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI  
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A CONTRATADA receberá a mais o valor 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta

e Sete Reais e Noventa Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod195894

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: fernando henrique dutra resende  
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A CONTRATADA receberá a mais o valor 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod195890

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 141/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º-Fica reenquadrados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Edson Luiz da Silva	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Juliana Tiepo	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Marileide dos Santos Ribeiro	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Maria Santos Mello	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Julie Christie Zanellato	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Joana Claudia Laumann	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze.  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 144/2014

Dispõe sobre licença de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe;  
CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".  
CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face à sua filha;  
CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;  
CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;  
CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;  
DECRETA:  
Art.1º. Conceder à servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de julho de 2014, com ônus do Município de Mangueirinha;  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

896470604



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0640

Página 39 / 083

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

DATA: 01.07.2014 ABERTURA: 15.07.2014 HORÁRIO: 09h00  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 m³ de pedrisco 3/8 limpo, para atendimento as necessidades do Departamento de Obras Viação e Urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.461.328/0002-00, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total do Presente Processo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Honório Serpa, 15 de Julho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod105787

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 1618/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: Escola Profissionalizante Essel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.156.593/0001 - 54.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursinho/ aulas preparatório para o ENEM e vestibulares de 2014, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2014.  
Valor: Até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2014 a 15 (quinze) de Janeiro de 2015.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2014.

Cod105906

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.  
OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em maquina PÁ-CARREGADEIRA KOMAT'SU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. incluindo peças e mão de obra.  
EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.824,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.  
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod105751

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 020/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.  
OBJETO: Aquisição de 03-espelhos com medidas de 2,00X2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.  
CONTRATADO: JESSICA BIEZUS-ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.089,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)  
EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.  
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod105730

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI  
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A CONTRATADA receberá a mais o valor 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta

e Sete Reais e Noventa Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod106064

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: fernando henrique dutra resende

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod105902

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 141/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º-Fica reenquadrados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Edson Luiz da Silva	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Julliana Tiepo	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Marileide dos Santos Ribeiro	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Maria Santos Mello	Professor com Licenciatura Plena	Professor com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Julie Christie Zanellato	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura
Joana Claudia Laumann	Professor de Educação Física com Licenciatura Plena	Professor de Educação Física com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 144/2014

Dispõe sobre licença de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários a sua mãe ;  
CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".

CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade da mãe da servidora e sua total dependência em face à sua filha ;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, concluindo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;

CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;

#### DECRETA:

Art.1º. Conceder à servidora Srª. EVANIR DE FATIMA DIAVÃO, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de julho de 2014, com ônus do Município de Mangueirinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
 Portaria 007/2014  
 Concede Férias para Servidor Público.  
**JOSÉ FAVARETTO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para o Servidor Público Municipal, Carlos Valdemir Oleynik, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 17 de julho de 2014 correspondente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, em 15 de julho de 2014  
**JOSÉ FAVARETTO**-Presidente da Câmara Mun. De Vereadores

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: Iremando Henriques de Andrade  
**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATADA receberá a mais o valor de 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15 de julho de 2014  
**CLAUDIO GUBERTT**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI  
**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATADA receberá a mais o valor de 5.457,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Nove Centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.211,80 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de julho de 2014  
**CLAUDIO GUBERTT**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 020/2014**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2014.  
 OBJETO: Aquisição de 03 espelhos com medidas de 2,00x2,00 MT a serem utilizados nas oficinas de ballet e capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis incluindo frete e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 020/2014.

CONTRATADO: JESSICA BIEZUS - ME.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)  
 EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.  
 DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE Nº 005/2014**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2014.  
 OBJETO: Revisão preventiva de 500 horas em máquina PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU modelo WA 200-5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 2.624,98 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.  
 DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 023/2014**  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555, de 29 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.911,17 (nove mil, novecentos e onze reais e dezasseite reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

4.490.52.00.00.00.1320-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.911,17  
 Total Geral R\$ 9.911,17

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1320 – Transf. SUS Estado –VIGIASUS - Investimentos	
9.911,17	Total 9.911,17

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2014.

Fl. Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de junho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**-Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 030/2014**  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555 de 29 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas  
 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

1000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 1001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA  
 22.661.0691.2.034 – Incrementar a Produção Industrial  
 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total Geral R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas  
 3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

1000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 1001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA  
 22.661.0691.2.034 – Incrementar a Produção Industrial  
 3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de julho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**-Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**CERTIDÃO**  
 CERTIFICAMOS para os devidos fins que o Sr. **ILONI MARIANO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 3441045 e CPF sob nº 862.530.269-88, devidamente inscrito no Concurso Público – Modalidade Emprego Público Edital nº. 001.002/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação - Resultado Final nº. 003.002/2014 e devidamente convocado através da Portaria nº 46/2014, publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de julho de 2014, edição 900.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.  
 Barracão/PR, 16 de Julho de 2014  
**VERA NADIA PELISSARI**  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Lanchonete e Churrascaria**  
**RODRIGO**

Fone: (49) 84135648  
 Flor da Serra do Sul - PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº.00240/14 de 11 de Julho de 2014**  
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 43.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
 07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.500,00  
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 57.000,00

Prefeito Municipal  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**  
**Edital Nº 20.01.2014**  
 O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - CREAMET, localizada a Avenida Julio Assis Cava-Iheiro, 855, edifício Santa Brigida, Terceiro, no dia 22 de julho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de julho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:  
 Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que com-prove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no res-pactivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

\*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

**CONTADOR NOME**  
**ISABEL CAROLINA M. CAMBRUZZI**  
**ENGENHEIRO CIVIL NOME**  
**LUANA DE PAULA MOTTO**  
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
 Prefeito Municipal